

Edital MCT/CNPq nº 003/2006 - RHAЕ - Inovação

Programa de Recursos Humanos para Atividades Estratégicas em Apoio à Inovação Tecnológica - RHAЕ-Inovação para a Política Industrial Tecnológica e de Comércio Exterior

O Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT), por meio do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), em conformidade com a **Lei nº 10.168**, de 29 de dezembro de 2000, com a **Lei nº 10.332**, de 19 de dezembro de 2001, regulamentadas pelo **Decreto nº 4.195**, de 11 de abril de 2002, e dando continuidade às ações de Apoio à Inovação Tecnológica e Competitividade Industrial, torna público o presente Edital, para apoio a projetos a serem financiados com recursos dos Fundos Setoriais Petróleo e Gás Natural, Energia, Tecnologia da Informação e Transporte Aquaviário e de Construção Naval, e convoca os interessados a apresentarem propostas objetivando a obtenção de apoio financeiro para o engajamento de recursos humanos qualificados em atividades de desenvolvimento tecnológico e inovação, nos termos aqui estabelecidos.

1 - Informações Gerais

1.1 – Objetivo

O presente Edital tem por objetivo atender a demanda de empresas, constituídas sob leis brasileiras, interessadas no engajamento de recursos humanos necessários às suas atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação, mediante o financiamento de projetos voltados para o desenvolvimento tecnológico e de inovação no âmbito do **Programa RHAЕ-Inovação**.

1.2 – Cronograma

Quadro 1 – Datas de lançamento do Edital, apresentação de propostas, divulgação de resultados e contratação de projetos aprovados.

Eventos	Datas
Lançamento do Edital no Diário Oficial da União	23 de fevereiro de 2006
Data limite para apresentação das propostas	27 de abril de 2006
Divulgação dos resultados	14 de junho de 2006
Contratação dos projetos aprovados	A partir de 28 de julho de 2006

1.3 – Áreas Contempladas

As propostas de projetos devem abordar temas ou aspectos identificados nas áreas prioritárias da **Política Industrial, Tecnológica e de Comércio Exterior** ou, ainda, em áreas de interesse estratégico, relacionadas a seguir:

1.3.1 - Áreas prioritárias da Política Industrial, Tecnológica e de Comércio Exterior:

- a) Opções estratégicas: Semicondutores, Software, Fármacos & Medicamentos e Bens de Capital;
- b) Portadoras de futuro: Biomassa, Biotecnologia e Nanotecnologia; e
- c) Engenharias relacionadas às áreas mencionadas em (a) e (b).

1.3.2 - Áreas de interesse estratégico:

- a) Energia Nuclear, Fontes Alternativas de Energia e Aeronáutica & Aeroespacial;
- b) Indústria de Alimentos (área exclusiva para propostas provenientes de empresas sediadas nas regiões Norte, Nordeste ou Centro-Oeste, e de acordo com o disposto no Anexo I – Glossário de Termos Utilizados neste Edital).

1.4 - Empresas elegíveis, classe de projetos e valor máximo por projeto

1.4.1 – Empresas elegíveis

São elegíveis a este edital, **microempresas** e **empresas em estágio de incubação** constituídas sob as leis brasileiras, doravante denominadas “instituição de execução do projeto”.

1.4.2 - Classe de projetos

Serão aceitas propostas de projetos de desenvolvimento tecnológico de produtos ou processos, bem como da promoção da inovação tecnológica de interesse proprietário de empresas, desenvolvimento de competências para acesso a tecnologias de ponta ou emergentes.

1.4.3 - Valor máximo por projeto

O valor máximo que poderá ser solicitado por projeto é R\$200.000,00 (duzentos mil reais). As propostas com valores superiores serão desclassificadas.

1.5 – Parcerias e Contrapartida

Não é obrigatória a existência de parcerias e de contrapartida. Entretanto, se existentes, serão itens preponderantes no julgamento da proposta. O incentivo a projetos desenvolvidos de forma cooperativa entre universidades, centros de pesquisa e o setor produtivo é um dos focos do Fundo Setorial Verde-Amarelo. Já o **Programa RHAE-Inovação** tem como um de seus pressupostos básicos a existência de condições materiais para a execução dos projetos, quer com recursos próprios, quer com recursos captados de outras fontes de financiamento.

1.5.1 – Parcerias

Os projetos apresentados poderão ser desenvolvidos em parceria com qualquer instituição, pública ou privada, constituída sob as leis brasileiras ou não. As instituições parceiras poderão, inclusive, executar parcialmente o projeto, o que as caracterizará como instituições co-executoras do projeto.

1.5.2 – Contrapartida

A contrapartida, se existente, deve ser na forma de recursos financeiros e não financeiros, como pessoal técnico ou bens e serviços, desde que possam ser economicamente mensuráveis.

Os recursos humanos das instituições parceiras não serão contabilizados como contrapartida.

1.6 – Recursos financeiros

As propostas aprovadas serão financiadas com recursos provenientes dos Fundos Setoriais do MCT mencionados no preâmbulo deste Edital, no valor global estimado de R\$ 5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil reais).

No mínimo 30% (trinta por cento) dos recursos devem ser alocados a projetos desenvolvidos por instituições sediadas nas regiões Norte, Nordeste ou Centro-Oeste, incluindo as respectivas áreas de abrangência das Agências de Desenvolvimento Regionais, em atendimento ao disposto no parágrafo 2º do Artigo 2º da **Lei nº 10.332**, de 19 de dezembro de 2001.

Os recursos serão liberados em 2006, 2007 e 2008 de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do CNPq, sendo destinados exclusivamente ao pagamento de bolsas de fomento tecnológico, conforme descrito no item 1.7 a seguir.

1.7 – Bolsas de fomento tecnológico ofertadas

Os recursos financeiros aprovados no âmbito do presente Edital são de natureza não reembolsável e complementar aos demais recursos alocados aos projetos, sejam financeiros, humanos ou físicos. Este financiamento se dará exclusivamente sob a forma de bolsas de fomento tecnológico.

No âmbito do **Programa RHAIE-Inovação** as bolsas têm caráter complementar, isto é, pressupõe-se que a empresa já conta com equipe capacitada para desenvolver determinado projeto com características inovadoras, mas lhe faltam profissionais com qualificação específica. Assim, as bolsas de fomento tecnológico são destinadas à agregação temporária de especialistas (técnicos, consultores ou instrutores especializados) à equipe que executará o projeto.

As bolsas ofertadas neste Edital são de longa e de curta duração, conforme descrito a seguir:

1.7.1 - Bolsas de longa duração (de 4 a 24 meses)

- a)** Desenvolvimento Tecnológico e Industrial - DTI;
- b)** Iniciação Tecnológica e Industrial – ITI;
- c)** Especialista Visitante – EV;
- d)** Extensão no País – EXP; e
- e)** Apoio Técnico em Extensão no País – ATP.

1.7.2 - Bolsas de curta duração (até 3 meses)

- a)** Estágio/Treinamento no País - BEP;

b) Estágio/Treinamento no exterior - BSP; e

c) Especialista Visitante - BEV.

As bolsas **EV** e **BEV** poderão ser utilizadas, inclusive por profissionais em licença sabática ou licença-prêmio, durante o período de duração da licença.

Para informações mais detalhadas sobre as modalidades, níveis e valores das bolsas de fomento tecnológico, consultar o **Anexo II** - Quadro de Níveis de Bolsas de Fomento Tecnológico (Longa Duração) e o endereço http://www.cnpq.br/normas/rn_06_019.htm. Neste endereço está a regulamentação das referidas bolsas. Sugere-se a leitura cuidadosa das informações lá contidas para a escolha adequada das bolsas a serem solicitadas.

1.7.3 – Utilização das bolsas de fomento tecnológico

As bolsas de longa duração do fomento tecnológico serão concedidas diretamente aos candidatos selecionados e indicados ao CNPq pelo coordenador do projeto. As bolsas de curta duração serão concedidas ao coordenador do projeto, em conta especial tipo B, do Banco do Brasil.

A implementação das bolsas deverá ocorrer dentro dos prazos e critérios estipulados para cada uma dessas modalidades.

As bolsas podem, a qualquer momento e de acordo com a regulamentação vigente, ser canceladas ou substituídas por solicitação do coordenador do projeto ou, ainda, na constatação de irregularidades de qualquer tipo, canceladas ou suspensas pelo CNPq.

As bolsas não poderão ser utilizadas para:

a) pagamento de salários ou complementação salarial de qualquer natureza;

b) fins administrativos; ou

c) atividades rotineiras tais como implantação de infra-estrutura laboratorial e ensaios de rotina.

1.8 – Prazos dos projetos e das bolsas

Os projetos a serem apoiados terão vigência de até 27 (vinte e sete) meses, podendo ser prorrogados em caráter excepcional. As bolsas implementadas não poderão ultrapassar a data de término do projeto.

2 – Requisitos e características do edital

Os requisitos e as características a seguir são válidos para o presente Edital. O atendimento aos mesmos é indispensável para o enquadramento, análise e julgamento da proposta.

2.1 – Requisitos obrigatórios

Os requisitos abaixo são obrigatórios. A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer deles resultará em não enquadramento da proposta, desclassificando-a.

- a) A empresa proponente (instituição de execução do projeto) deve ser uma microempresa ou uma empresa em estágio de incubação;
- b) a empresa proponente deverá estar incluída no **Cadastro de Instituições do CNPq**;
- c) o proponente será obrigatoriamente o coordenador do projeto e deve ter seu currículo cadastrado e atualizado na **Plataforma Lattes** do CNPq até a data limite de apresentação de propostas, 27 de abril de 2006; e
- d) o proponente (coordenador do projeto) deve ter vínculo formal com a empresa proponente, ou seja, ser sócio ou empregado contratado pela mesma.

2.2 – Características da proposta

2.2.2 – Características da equipe do projeto

- a) Possuir coordenador e coordenador técnico;
- b) possuir equipe técnica capacitada a desenvolver o projeto; e
- c) o coordenador técnico e os demais integrantes da equipe técnica do projeto caracterizados como pesquisadores deverão ter seus currículos cadastrados e atualizados na **Plataforma Lattes** do CNPq até a data limite de apresentação de propostas, 27 de abril de 2006.

O coordenador do projeto será responsável, junto ao CNPq, pela gestão do projeto. O coordenador técnico será responsável pelos aspectos técnicos e pela execução do projeto, ainda que este não seja executado na empresa proponente.

Nota: as funções de coordenador e coordenador técnico podem, excepcionalmente, ser desempenhadas pela mesma pessoa, desde que esta demonstre capacitação para tal.

2.2.3 – Características do projeto

- a) Estar em consonância com o objetivo deste Edital;
- b) estar vinculada a pelo menos uma das áreas mencionadas no item 1.3 deste Edital;
- c) estar enquadrada nos pressupostos básicos do **Programa RHAE-Inovação**, quais sejam:
 - i. a proposta deve ser uma demanda do ambiente empresarial, cuja execução possa ser desenvolvida diretamente no âmbito da empresa proponente ou em cooperação com outras empresas, universidades ou institutos de pesquisa e desenvolvimento;
 - ii. ter caráter complementar;
 - iii. demonstrar a existência de condições materiais para a sua execução, seja com recursos próprios de contrapartida ou com recursos captados de outras fontes de financiamento; e
 - iv. demonstrar que as bolsas solicitadas serão para atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica.

d) relacionar as atribuições específicas de cada instituição (executora do projeto e parceiras), descrevendo a forma de articulação entre elas, tendo em vista o objetivo comum do projeto;

e) demonstrar a alocação, pelos parceiros, de recursos suficientes para o desenvolvimento do projeto; e

f) descrever a forma de acompanhamento e a avaliação do desenvolvimento do projeto.

Nota: o escopo da proposta não deverá estar centrado na oferta ou participação em cursos, seminários, estágios ou assemelhados.

3 – Apresentação e Envio de Propostas

3.1 - As propostas devem ser apresentadas sob a forma de projeto, utilizando-se para tanto o aplicativo Formulário de Propostas Online, disponível no endereço <http://efomento.cnpq.br/efomento/>. O Formulário estará disponível a partir de 13 de março de 2006.

3.2 – O projeto deve ser apresentado em conformidade com a Descrição Detalhada do Projeto (Anexo III), gerada fora do Formulário de Propostas Online, contendo os itens ali previstos. O arquivo está limitado a 500kb (quinhentos *kilobytes*), podendo ser utilizados um dos formatos a seguir: doc, rtf, pdf, ou *post script*. Recomenda-se evitar o uso de figuras, gráficos, etc., que comprometam a capacidade do arquivo, pois propostas que excedam o limite de 500kb não serão recebidas pelo guichê eletrônico do CNPq.

3.3 – O proponente (coordenador do projeto) deve ser pessoa física e estar formalmente vinculado à instituição de execução do projeto.

3.4 - As propostas devem ser encaminhadas ao CNPq exclusivamente via Internet, por intermédio do **Formulário de Propostas Online**. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio.

3.5 - As propostas devem ser transmitidas ao CNPq até às 18h (dezoito horas) do dia 27 de abril de 2006, horário de Brasília. No entanto, o sistema eletrônico (servidor de rede) receberá propostas com tolerância de mais 24 (vinte e quatro) horas, encerrando-se, impreterivelmente, em 28 de abril de 2006, às 18h (dezoito horas), horário de Brasília.

3.6 - Imediatamente após o envio, o proponente receberá um número de protocolo, o qual servirá como comprovante da transmissão de sua proposta.

3.7 - Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio. Após o prazo final para recebimento das propostas, nenhuma outra será recebida. Assim, recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que o CNPq não se responsabiliza por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

3.8 – Não há limite de projetos por empresa, podendo uma mesma empresa concorrer com mais de um projeto. Porém, o coordenador deve ser distinto para cada projeto, sendo aceita uma única proposta por coordenador. Na hipótese de envio de uma segunda proposta pelo mesmo coordenador, respeitando-se o prazo estipulado no item 3.5., esta será considerada substituta da anterior, sendo levada em conta para análise apenas a última proposta recebida.

3.9 - A partir do prazo estipulado no item 3.5, nenhuma solicitação e nenhuma substituição serão consideradas para análise, mesmo que sejam protocoladas.

3.10 – É recomendável submeter a proposta com a maior antecedência possível à data limite estipulada para submissão, a fim de evitar o congestionamento natural do sistema eletrônico e, conseqüentemente, prejudicar o recebimento da proposta.

3.11 - Caso a proposta seja remetida fora do prazo de submissão, ela será excluída pelo sistema eletrônico. Por este motivo e, no cumprimento do disposto no art. 41, caput, da **Lei nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, não haverá possibilidade da proposta ser acolhida, examinada e julgada.

4 – Análise e Julgamento

A seleção das propostas submetidas ao CNPq, em atendimento a este Edital, será realizada por intermédio de análises e avaliações comparativas. Para tanto, são estabelecidas as seguintes etapas e critérios:

Etapla 1: Análise preliminar, pela área técnica do CNPq, quanto ao enquadramento das propostas às condições e exigências do presente Edital;

Etapla 2: Análise de consultoria *ad hoc*, quando necessário, de consultores que atuem na temática específica a que se refira a proposta;

Etapla 3: Julgamento do mérito das propostas por Comitês Temáticos do **Programa RHAE-Inovação**, constituídos pelo CNPq para esse fim; e

Etapla 4: Aprovação pela Diretoria Executiva do CNPq, para a decisão final quanto à contratação.

4.1 – Etapa 1 - Área Técnica do CNPq – Enquadramento e pré-análise

Esta etapa, a ser realizada pela área técnica do CNPq, consiste no enquadramento e na pré-análise das propostas apresentadas. Será verificado o atendimento aos requisitos obrigatórios do item 2.1, e efetuada a análise quanto à adequação da proposta ao presente Edital. As propostas não enquadradas nesta etapa não serão analisadas nas etapas posteriores.

4.2 – Etapa 2 - Análise de consultoria *ad hoc*

A análise do mérito e viabilidade das propostas enquadradas, quando necessária, seguida de recomendação, será feita por consultores *ad hoc* indicados pelo CNPq.

4.3 – Etapa 3 - Análise por Comitês Temáticos – Julgamento e Classificação

A análise do mérito e o julgamento das propostas enquadradas serão realizados por Comitês Temáticos, designados pelo Presidente do CNPq. A composição dos Comitês Temáticos levará em conta o perfil e volume da demanda, bem como as áreas contempladas no item 1.3 do presente Edital.

4.4 – Etapa 4 - Aprovação pela Diretoria Executiva do CNPq

O resultado da avaliação dos Comitês Temáticos será encaminhado à Diretoria Executiva do CNPq, que emitirá a decisão final sobre as propostas a serem contratadas, observado o limite orçamentário deste Edital.

5 – Critérios para avaliação das propostas

Os seguintes critérios, ponderados conforme o Quadro 2, serão avaliados pelos consultores *ad hoc* e Comitês Temáticos para definir a classificação das propostas qualificadas:

Quadro 2 – Critérios e pesos para avaliação das propostas por consultores *ad hoc* e Comitês Temáticos.

Critério	Peso
1. Relevância para as áreas prioritárias ou de interesse estratégico	3
2. Grau de inovação e impacto tecnológico	4
3. Perfil da equipe atual e das bolsas solicitadas	3
4. Adequação dos arranjos cooperativos ao desenvolvimento da proposta (parcerias com outras empresas, universidades ou institutos de pesquisa)	2
5. Adequação da contrapartida em termos quantitativos e qualitativos	2
6. Viabilidade técnica	3
7. Viabilidade mercadológica e econômica	3

5.1 – Serão utilizados formulários-padrão específicos para a análise das propostas em cada uma das três etapas avaliativas.

5.2 - Os Comitês Temáticos emitirão uma nota, de 0 (zero) a 5 (cinco), para cada critério de avaliação e a nota final do projeto será a média ponderada dos critérios, com resolução de 2 (dois) dígitos decimais. Duas ou mais propostas não poderão receber a mesma nota final. Todas as propostas, recomendadas ou não, receberão pontuação.

5.3 - Os Comitês Temáticos poderão recomendar adequações no orçamento da proposta e condições para a sua contratação.

5.4 - Comitês Temáticos deverão registrar as justificativas para as propostas que não forem recomendadas para aprovação pela Diretoria Executiva do CNPq. Os pareceres serão assinados por todos os membros dos Comitês Temáticos.

5.5 – Após a conclusão dos trabalhos de julgamento, cada Comitê Temático elaborará uma Ata de Reunião, contendo a relação dos projetos julgados, recomendados e não recomendados, com as respectivas notas, em ordem decrescente, assim como outras informações e recomendações julgadas pertinentes pelos Comitês.

5.6 - Caso algum dos membros do Comitê faça parte da equipe de uma das propostas, o mesmo deverá se ausentar do julgamento do projeto.

5.7 – Visando assegurar aspectos éticos do julgamento, os consultores designados para avaliação deste Edital farão um código de ética, por meio do qual se comprometem a manter princípios éticos no cumprimento de suas atribuições, bem como seguir regras de conduta, confidencialidade e conflito de interesses.

6 - Resultado do Julgamento

6.1 - A relação dos projetos aprovados com recursos financeiros do presente Edital será divulgada pelo CNPq, em seu endereço na Internet <http://www.cnpq.br>, bem como por intermédio de publicação no Diário Oficial da União.

6.2 - Todos os proponentes a este Edital receberão o parecer sobre sua proposta, por intermédio de correspondência eletrônica específica a ser expedida pelo CNPq.

7 - Recursos Administrativos

Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado deste Edital, o CNPq aceitará recurso até 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado do julgamento no Diário Oficial da União. O recurso será dirigido à Diretoria Executiva do CNPq, a qual proferirá sua decisão no prazo de 30 (trinta) dias úteis.

8 - Contratação das Propostas Aprovadas

8.1 - As propostas aprovadas serão contratadas como auxílio individual em nome do Coordenador, com a aceitação da empresa proponente e também da empresa de execução do projeto, mediante assinatura de **Termo de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro a Projeto de Pesquisa Científica e/ou Tecnológica**, onde as partes assumirão, fundamentalmente, os seguintes compromissos:

a) Coordenador do Projeto:

- i. Responsabilidade por todas as obrigações contratuais, permitindo que o CNPq, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas; e
- ii. fornecer as informações solicitadas pelo CNPq para o bom acompanhamento do desenvolvimento do projeto aprovado.

b) Instituição de Execução do Projeto:

- i. Fiscalizar e acompanhar a execução do projeto, adotando todas as medidas necessárias ao seu fiel cumprimento, sendo responsável solidária pelas obrigações contratuais.
- ii. Executar as atividades necessárias para a consecução dos objetivos do projeto.

c) CNPq:

- i. Liberar os recursos, de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária; e
- ii. acompanhar e avaliar o projeto, adotando todas as medidas necessárias ao seu fiel cumprimento.

8.2 - As instituições envolvidas no projeto, a equipe de coordenação e os membros caracterizados como pesquisadores deverão confirmar a sua aceitação de participação no projeto por intermédio de documento formal. Estes documentos serão enviados pelo coordenador do projeto junto com o Termo de Concessão e farão parte do mesmo. Esta condição é obrigatória para a contratação da proposta.

9 - Cancelamento da Concessão

A concessão do apoio financeiro será cancelada pela Diretoria do CNPq por ocorrência, durante sua implementação e/ou execução, de fato grave, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

10 - Publicações

10.1 - As publicações e qualquer outro meio de divulgação dos resultados do projeto apoiado pelo presente Edital deverão citar obrigatoriamente o apoio do CNPq e do **Programa RHAE-Inovação**.

10.2 - As ações publicitárias atinentes a projetos e obras financiadas com recursos da União, deverão observar rigorosamente as disposições contidas no § 1º do art. 37 da Constituição Federal, assim como aquelas consignadas nas Instruções da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República - atualmente a IN/SECOM-PR nº 31, de 10 de setembro de 2003.

11 - Prestação de Contas

Ao final da vigência, o proponente deve apresentar, em conformidade com o Termo de Concessão e demais normas do CNPq, a prestação de contas financeira, com apresentação de comprovantes de despesas.

12- Acompanhamento e Avaliação

O acompanhamento e a avaliação da execução dos projetos contemplados serão realizados em duas modalidades:

12.1 - À distância

12.1.1 - Apresentação de relatórios técnicos parciais

Esta etapa constitui-se na apresentação de um relatório técnico parcial das atividades desenvolvidas no período, contendo a participação da equipe técnica envolvida, o registro de todas as ocorrências que afetaram o desenvolvimento do projeto, a matriz de indicadores de resultados e eventuais propostas ou sugestões para a correção ou superação de problemas ou gargalos identificados;

12.1.2 - Apresentação de relatório técnico final

Esta etapa consiste na apresentação de um relatório técnico final, em até 30 (trinta) dias a partir do término da vigência do Termo de Concessão, com detalhamento de todas as atividades desenvolvidas, a participação da equipe técnica envolvida, o registro de todas as ocorrências que afetaram o desenvolvimento do projeto e a matriz de indicadores de resultados com a avaliação final do desempenho obtido em relação aos objetivos e metas definidos no projeto.

12.1.3 - Envio do Instrumento de Avaliação de Projetos de Desenvolvimento Tecnológico

O coordenador do projeto, assessorado pelos demais membros da equipe de coordenação, será responsável pelo preenchimento e o envio do Instrumento de Avaliação de Projetos de Desenvolvimento Tecnológico. Este

instrumento será oportunamente disponibilizado pelo CNPq na ocasião do encerramento do projeto e deverá ser encaminhado junto com o Relatório Técnico Final do Projeto.

O **Programa RHAE-Inovação** divulgará o modelo de roteiro para elaboração dos relatórios parcial e final.

12.2 - Presencial

12.2.1 - Visitas técnicas *in loco*

Esta etapa prevê a realização de visita técnica, quando necessária, na(s) localidade(s) de execução do projeto, realizada por técnicos do CNPq responsáveis pelo processo de acompanhamento e avaliação, que poderão ser assessorados por consultores escolhidos pelo CNPq.

12.2.2 - Fórum de Acompanhamento e Avaliação do Programa RHAE-Inovação

Esta etapa constitui-se de fóruns de Avaliação e Acompanhamento, onde os coordenadores dos projetos apresentarão ao MCT e ao CNPq, bem como aos demais coordenadores de projeto participantes, os resultados das atividades desenvolvidas durante o projeto. As datas e locais dos eventos serão divulgados com antecedência mínima de 3 (três) meses.

13 - Impugnação do Edital

13.1 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, o proponente que não o fizer até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para recebimento das propostas. Não terá efeito de recurso a impugnação feita por aquele que o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

13.2 - A impugnação deverá ser dirigida à Diretoria Executiva do CNPq.

13.3 - As regras do Edital, cujas decisões são afetas ao Comitê de Coordenação dos Fundos Setoriais, serão encaminhadas ao mesmo para julgamento.

14 - Revogação ou Anulação do Edital

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Diretoria Executiva do CNPq, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

15 – Permissões e Autorizações Especiais

É de exclusiva responsabilidade de cada proponente tomar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais, de caráter ético ou legal, necessárias à execução do projeto.

16 - Da Criação Protegida

Nos casos em que os resultados do projeto ou o relatório em si tenham valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de uma criação protegida, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na **Lei de Inovação nº 10.973**, de 2 de dezembro de 2004, regulamentada pelo **Decreto nº 5.563**, de 11 de outubro de 2005.

17 – Disposições Gerais

17.1 - Durante a fase de execução dos trabalhos apoiados, toda e qualquer comunicação com o CNPq deverá ser feita por correspondência eletrônica ao e-mail institucional do **Programa RHAE-Inovação (rhae-inovacao@cnpq.br)**.

17.2 - Deverá ser comunicada ao CNPq, pelo Coordenador do projeto, qualquer alteração relativa à execução do projeto, acompanhada da devida justificativa, devendo a mesma ser autorizada antes de sua efetivação.

17.3 - Nos casos em que os resultados do projeto ou o relatório em si tenham valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método, envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, ocorrerão de acordo com o estabelecido no Termo de Concessão.

17.4 - As informações geradas com a implementação dos projetos selecionados, e disponibilizadas na base de dados do CNPq, serão de domínio público.

17.5 - O presente Edital regula-se pelos preceitos de direito público e, em especial, pelas disposições da **Lei nº 8.666**, de 21 de junho de 1993 e pela normativa interna do CNPq.

18 - Informações Adicionais

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital poderão ser obtidas por meio do e-mail institucional **rhae-inovacao@cnpq.br**

19 – Cláusula de Reserva

A Diretoria Executiva do CNPq reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Brasília, 23 de fevereiro de 2006

ANEXO I - Glossário de Termos Utilizados neste Edital

Atividades de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico

São aquelas que compreendem a pesquisa básica, a pesquisa aplicada e o desenvolvimento experimental de interesse do projeto, e os serviços de apoio técnico necessários à execução das atividades do projeto.

Capacitação Tecnológica

Capacidade das empresas em desenvolver endogenamente inovações tecnológicas, bem como selecionar, licenciar, absorver, adaptar, aperfeiçoar e difundir tecnologias, nacionais ou importadas. As diversas formas de capacitação tecnológica ao nível da firma são:

Capacitação em Produção

Constitui o conjunto de habilidades associadas à operação — uma planta produtiva ou um sistema de produção (diversas plantas produtivas). Essa capacitação se subdivide em duas partes principais: de processo e de produto. No que se refere à capacitação em processo, verifica-se um conjunto de conhecimentos e habilidades para a operação de plantas ou de sistemas produtivos, entre os quais se destacam aqueles associados à manutenção, ao planejamento da produção, à otimização de processos, ao aperfeiçoamento do *layout*, ao controle de qualidade de matérias-primas e dos produtos ao longo do processo produtivo, ao grau de atualização dos equipamentos, às modalidades de relacionamento com os fornecedores e usuários, entre as principais formas. Essas formas encontram-se institucionalizadas em determinadas unidades da empresa tais como a de Planejamento e Controle de Processo, de Engenharia de Processo, de Manutenção, de Controle de Qualidade e nas próprias linhas de produção. Na Capacitação em Produto estão aquelas habilidades orientadas para o domínio, melhoramento e adaptação dos produtos finais da empresa. Certas atividades como engenharia de produto e certas etapas do controle de qualidade estão associadas a essa forma de capacitação.

Capacitação em Projeto

Refere-se a um conjunto de habilidades orientadas para o empreendimento de novas unidades produtivas e envolve uma vasta gama de conhecimentos que vai desde a identificação e a negociação da tecnologia, passa pelo desenho básico e de detalhe e chega até a implantação do projeto. Em função dela, determina-se o custo em capital do projeto, o conjunto de produtos, as tecnologias e os equipamentos selecionados, além da compreensão adquirida pela firma das tecnologias básicas envolvidas — o que, por sua vez, tem implicações (repercute) na forma como a empresa opera a planta produtiva.

Capacitação em Pesquisa e Desenvolvimento

Consiste no conjunto de habilidades desenvolvidas pela empresa com vistas à geração de um novo conhecimento científico e tecnológico. Essas habilidades se situariam nas atividades de pesquisa básica, aplicada ou de desenvolvimento, que encontrariam lugar em departamentos com pessoal especializado. Essa forma de capacitação é objeto de medição, tanto nos seus recursos como nos resultados, nos levantamentos feitos a partir dos indicadores mais tradicionais de ciência e tecnologia.

Capacitação em Recursos Humanos

É o conjunto de habilidades acumuladas pelos recursos humanos da empresa. Para consolidar esse estoque de conhecimentos contidos nos seus empregados, seja sob a forma de educação formal ou informal, a

empresa desenvolve ou contrata atividades de treinamento em diversos níveis, adota sistemas de carreiras e de incentivo, políticas de contratação e de manutenção da força de trabalho, qualificada ou não.

Coordenador Técnico

Membro da equipe, formalmente vinculado à instituição proponente e co-responsável pela execução do projeto.

Empresa em Processo de Incubação

Organização que desenvolve produtos ou serviços inovadores, abrigada em incubadora de empresas, onde passa por processo de seleção e recebe apoio técnico, gerencial e financeiro de rede de instituições constituída especialmente para criar e acelerar o desenvolvimento de pequenos negócios. Algumas instituições usam o termo empresa-residente.

Inovação tecnológica

Compreende a introdução no mercado de produtos (bens ou serviços) ou processos tecnologicamente novos (inovações radicais) e melhorias significativas que tenham sido implementadas em produtos e processos existentes (inovações incrementais). Considera-se uma inovação tecnológica de produto ou processo aquela que tenha sido implementada e introduzida no mercado (inovação de produto) ou utilizada no processo de produção (inovação de processo). Para fins deste Edital, é considerada, também, como sendo inovação tecnológica, a introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente social, por meio de produtos (bens e serviços) ou processos.

Inovações Radicais

Representam uma mudança histórica na maneira de fazer as coisas. Geralmente estão baseadas em novos conhecimentos científicos ou de engenharia, abrem novos mercados, indústrias ou campos de atividade no que diz respeito à produção de bens e serviços, com impactos na economia, sociedade e na cultura. A partir dessas inovações, surgem bens, serviços, processos de produção, de distribuição ou gerenciais totalmente novos e qualitativamente distintos de outros anteriores.

Inovações Incrementais

São aquelas que produzem melhorias nas tecnologias existentes, sem alterar suas características fundamentais.

Institutos de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico

São entidades que congregam recursos humanos, de gestão e metodologias, assim como acesso aos equipamentos necessários à execução das atividades conceituadas como de pesquisa e desenvolvimento.

Microempresa

Qualquer firma, companhia, organização ou corporação destinada à produção e/ou comercialização de processos, bens e/ou serviços. As microempresas podem ser classificadas conforme os seguintes critérios:

a) quanto ao número de empregados:

1. Para a indústria: até 19 empregados
2. Para o Comércio e Serviços: até 9 empregados

b) quanto à receita bruta anual: Pessoa jurídica e firma mercantil individual cuja receita bruta anual é igual ou inferior a R\$ 433.755,14 (Decreto Nº 5.028, de 31 de março de 2004).

Parceria

É a reunião de indivíduos ou instituições para a exploração de interesses em comum. Diz respeito à associação que as organizações estabelecem entre si, com o objetivo de se apoiarem reciprocamente, e tirarem alguma vantagem dessa associação.

Política Industrial, Tecnológica e de Comércio Exterior

A Política Industrial, Tecnológica e de Comércio Exterior consiste em um plano de ação do Governo Federal que tem como objetivo o aumento da eficiência da estrutura produtiva, a ampliação da capacidade de inovação das empresas brasileiras e expansão das exportações. Esta é a base para uma maior participação do país no comércio internacional, estimulando os setores onde o Brasil apresenta maior capacidade ou necessidade de desenvolver vantagens competitivas, abrindo caminhos para inserção nos setores mais dinâmicos dos fluxos de troca internacionais. Para maiores detalhes sobre a Política Industrial, bem como áreas contempladas, ver o documento-base com as **Diretrizes da Política Industrial**.

Processo de Incubação

Processo de apoio ao desenvolvimento de pequenos empreendimentos ou empresas nascentes e promoção de condições específicas, através do qual empreendedores podem usufruir de instalações físicas, de ambiente instrucional e de suporte técnico e gerencial, no início e durante as etapas de desenvolvimento do negócio.

Programa RHAE-Inovação

Programa de Desenvolvimento de Recursos Humanos para Atividades Estratégicas em Apoio à Inovação Tecnológica. Foi criado pelo CNPq com o objetivo de apoiar projetos orientados ao engajamento e à capacitação de recursos humanos em atividades de pesquisa e desenvolvimento e Inovação nas empresas. (Vide documento básico do **Programa RHAE-Inovação**).

Tecnologia para Indústria de Alimentos

O setor "Indústria de Alimentos" representa parte expressiva da economia das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste. Este setor apresenta uma vasta gama de vantagens comparativas, como resultado da variedade climática e ambiental que o país possui, e que em muitos casos se traduz como nichos especiais no mercado. Para este setor, merece destaque a pertinência da prioridade tecnológica, uma vez que de forma diferenciada, a produção e a comercialização dos produtos alimentícios necessitam procedimentos para os quais, na maior parte dos casos, se exige tratamento mais elaborado, tanto tecnológico quanto gerencial, sobretudo aqueles ligados à segurança alimentar. Os setores mais representativos, com volume de produção agropecuária e extrativista, são: Derivados de cana de açúcar, Frutas *in natura* e derivados, Derivados da pecuária (leite, peles, aves e ovos); Derivados da pesca; Derivados do cacau; Amêndoa da castanha do caju; Hortaliças; Grãos (feijão, milho, arroz e soja), Derivados da mandioca, Derivados da ovino/caprinocultura, Produção de Mel de Abelha e derivados, Produtos orgânicos, Produção e derivados da castanha do Brasil, Produção e derivados de guaraná, Outros produtos e especiarias, Diversos (buriti, dendê, etc.).

Serviços de Apoio Técnico

São serviços necessários à implantação e à manutenção das instalações e dos equipamentos destinados,

exclusivamente, às linhas de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, bem como à capacitação dos recursos humanos dedicados às atividades dessa natureza.

ANEXO II – Quadro de Níveis de Bolsas de Fomento Tecnológico (Longa Duração)

Modalidade	Crítérios de Enquadramento	Valor
INICIAÇÃO TECNOLÓGICA E INDUSTRIAL		
ITI-A	Aluno do nível superior; ou Profissional de nível médio com até 3 anos de formado.	R\$ 300,00
ITI-B	Aluno de 2º grau ou de nível médio.	R\$ 161,00
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INDUSTRIAL		
DTI-IA	Técnico de nível superior, com experiência mínima de 7 (sete) anos na coordenação de projetos de P&D&I e/ou participação na implantação de processos gerenciais e/ou com título de doutor há no mínimo 6 (seis) anos.	R\$ 3.169,37
DTI-IB	Técnico de nível superior com experiência de mais de 5 (cinco) anos na execução de projetos de P&D&I e/ou participação na implantação de processos gerenciais e/ou com título de doutor há no mínimo 4 (quatro) anos.	R\$ 2.630,58
DTI-IC	Técnico de nível superior com experiência de mais de 4 (quatro) anos na execução de projetos de P&D&I e/ou participação na implantação de processos gerenciais e/ou com título de doutor.	R\$ 2.186,87
DTI-ID	Técnico de nível superior com experiência profissional de mais de 3 (três) anos em atividades de C&T&I relacionadas com o tema do projeto ou com título de mestre.	R\$ 1.521,30
DTI-IE	Técnico de nível superior com experiência profissional de até 3 (três) anos em atividades de C&T&I relacionadas com o tema do projeto.	R\$ 1.045,89
ESPECIALISTA VISITANTE		
EV-A	Profissional de nível superior com: - experiência mínima de 12 (doze) anos na coordenação de projetos de P&D ou na implantação de processos gerenciais; ou - título de doutor há no mínimo 8 (oito) anos.	R\$ 4.120,18
EV-B	Profissional de nível superior com: - experiência mínima de 10 (dez) anos na coordenação de projetos de P&D ou na implantação de processos gerenciais; ou - título de doutor há no mínimo 6 (seis) anos.	R\$ 3.422,92
EV-C	Profissional de nível superior com: - experiência mínima de 8 (oito) anos na coordenação de projetos de P&D ou na implantação de processos gerenciais; ou com experiência profissional mínima de 12 (doze) anos; ou - título de doutor há no mínimo 4 (quatro) anos.	R\$ 2.852,43
EV-D	Profissional de nível superior com: - experiência mínima de 6 (seis) anos na coordenação de projetos de P&D ou na implantação de processos gerenciais; ou com experiência profissional mínima de 10 (dez) anos; ou - com título de doutor há no mínimo 2 (dois) anos.	R\$ 2.377,03
TREINAMENTO NO EXTERIOR		
SPE	Profissional, vinculado ao projeto, em treinamento em outras instituições no exterior.	US\$1.100,00

ANEXO III – Descrição Detalhada do Projeto

1. Dados Gerais do Projeto e da empresa proponente

(instituição de execução do projeto)

1.1. Título do Projeto

1.2. Empresa Proponente (nome e sigla)

1.3. Classificação da Empresa Proponente (microempresa ou empresa em fase de incubação)

1.4. CNPJ da Empresa Proponente

1.5. Home Page da Empresa Proponente (se existente)

1.6. Nome do Coordenador do Projeto

1.7. Nome do Coordenador Técnico (se diferente do Coordenador do Projeto)

1.8. Instituições Parceiras, se existentes (nome e sigla)

2. Área predominante do projeto

Assinalar, nas colunas à direita, a área predominante do projeto (AP) – somente uma - e as áreas secundárias (AS), se existentes.

Áreas prioritárias ou de interesse estratégico		AP	AS
Áreas da Política Industrial, Tecnológica e de Comércio Exterior	1. Software		
	2. Semicondutores		
	3. Fármacos & Medicamentos		
	4. Bens de Capital		
	5. Biomassa		
	6. Biotecnologia		
	7. Nanotecnologia		
	8. Engenharias relacionadas às áreas de 1 a 7		
Áreas de Interesse Estratégico	1. Energia Nuclear		
	2. Fontes Alternativas de Energia		
	3. Aeronáutica & Aeroespacial		
	4. Indústria de Alimentos ^(*)		

(*) Área exclusiva para propostas provenientes de empresas sediadas nas regiões Norte, Nordeste ou Centro-Oeste.

3. Informações da Empresa

Decrescer o perfil organizacional e dados gerais sobre a empresa. Neste item pode constar, por exemplo, uma breve descrição do histórico e dos objetivos da empresa, o ramo de atuação^[1], instalações físicas, infra-

estrutura, número de empregados, investimentos em pesquisa e desenvolvimento, principais produtos ou processos desenvolvidos, em desenvolvimento ou comercializados, patentes obtidas, etc.

4. Projeto

4.1. Objetivos

Explicitar os objetivos da proposta, informando o produto, processo ou serviço a ser obtido.

4.2. Relevância do projeto para as áreas prioritárias ou de interesse estratégico

Justificar a relevância do projeto, em especial para áreas prioritárias ou de interesse estratégico (item 1.3 do Edital).

4.3. Viabilidade do projeto

Descrever o mercado potencial para os produtos, processos ou serviços que resultarão do projeto, assim como a viabilidade técnica e econômica do mesmo. Destacar os segmentos sociais e econômicos a serem beneficiados.

4.4. Metodologia

Descrever claramente a metodologia (materiais, métodos e técnicas) a ser adotada para a execução do projeto.

4.5. Cronograma de execução

Apresentar as atividades do projeto, bem como os respectivos prazos previstos para sua execução. (Sugestão: usar um gráfico de Gantt).

4.7. Gestão do projeto

Caso haja parcerias, descrever o papel e a contribuição de cada instituição, inclusive os mecanismos de articulação e acompanhamento a serem utilizados para execução do projeto.

5. Equipe EXECUTORA

Para cada integrante da equipe executora (exceto futuros bolsistas), informar:

- nome; titulação; especialidade; atividades a serem desenvolvidas no projeto; início das atividades; duração das atividades (em meses); e carga horária (em horas semanais) a ser dedicada ao projeto.

Atenção: A equipe de coordenação do projeto e os integrantes classificados como pesquisadores devem possuir Curriculum Lattes atualizado (item 2.3 do Edital).

6. Recursos e bolsas solicitadas

6.1. Recursos de outras agências de fomento

- Informar, se existente, recursos oriundos de outras agências de fomento e específicos para projeto.

6.2. Recursos de contrapartida

- Justificar a utilização de cada recurso de contrapartida envolvido.

6.3. Bolsas Solicitadas

- Justificar a necessidade de pessoal complementar a ser custeado com bolsas do Programa RHAIE-Inovação, informando, para cada candidato à bolsa:

- Modalidades e nível da bolsa;
- Duração da bolsa (em meses);
- Perfil do bolsista;
- Atividades a serem realizadas; e
- Início das atividades.

7. Requisitos legais e regulamentares

Para as propostas que envolvam aspectos legais, como aqueles relacionados a biosegurança, bioética ou a questões ambientais, indicar:

- as normas e regulamentos com as quais o resultado do projeto deve manter concordância;
- o plano das atividades para adequar o resultado do projeto às normas e regulamentos, citando as instituições responsáveis pelo processo de certificação; e
- anexar parecer de comitê de ética, quando aplicável.
- as propostas envolvendo, direta ou indiretamente, a saúde e o bem-estar de seres humanos e/ou animais, devem necessariamente ser submetidos a comissões de ética em pesquisa e o projeto deve conter tal demonstração.
- propostas passíveis de vigilância sanitária devem apresentar cronograma de adequação à legislação sanitária vigente.

[1] A respeito, ver a **Tabela da Classificação Nacional de Atividades Econômicas**

EDITAL MCT/CNPq Nº 003/2006 – RHA E Inovação

ORIENTAÇÕES AOS PROPONENTES

O Edital MCT/CNPq nº 003/2006 – RHA E-Inovação tem, como finalidade, a concessão de bolsas tecnológicas a microempresas e empresas em estágio de incubação. O requisito principal é que essas empresas apresentem projetos de desenvolvimento tecnológico e inovação. As bolsas têm caráter complementar, isto é, a empresa precisa agregar à sua equipe competências específicas para o desenvolvimento do projeto.

O Programa RHA E-Inovação

Inicialmente designado Programa RHA E, foi criado em 1987 e era gerenciado pelo Ministério da Ciência e Tecnologia.

Desde 1997, o Programa é administrado totalmente pelo CNPq, que já lançou seis editais. No total, foram investidos R\$ 85,3 milhões. Em 2002, sua denominação foi alterada para Programa RHA E-Inovação.

O objetivo do Programa é apoiar projetos orientados ao engajamento e à capacitação de recursos humanos em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação nas empresas.

A partir de 2004, os editais do RHA E-Inovação passaram a atender projetos vinculados à Política Industrial, Tecnológica e de Comércio Exterior, do Governo Federal, contemplando três categorias de empresas:

1. pequenas, médias e grandes empresas;
2. empresas incubadas e microempresas; e
3. entidades empresariais e empresas âncoras ou líderes de determinado setor econômico.

Nos dois últimos editais (2004 e 2005), cerca de 55% das propostas foram de empresas incubadas e microempresas. Em dezembro de 2005, o RHA E-Inovação estava apoiando 464 empresas, tendo 1.600 bolsistas, dos quais 21% doutores ou mestres.

As ações do RHA E-Inovação são financiadas pelos Fundos Setoriais. O principal fundo de apoio é o Fundo Verde-Amarelo, que tem por objetivos incentivar a implementação de projetos de pesquisa científica e tecnológica cooperativa entre universidades, centros de pesquisa e o setor produtivo; estimular a ampliação dos gastos em P&D realizados por empresas; e apoiar ações e programas que reforcem e consolidem uma cultura empreendedora e de investimento de risco no país.

Informações Gerais

1.1 Quais são as áreas contempladas pelo edital?

- Áreas da Política Industrial, Tecnológica e de Comércio Exterior (inclusive as engenharias a elas relacionadas): Semicondutores, Software, Fármacos & Medicamentos, Bens de Capital, Biomassa, Biotecnologia e Nanotecnologia;
- Áreas de interesse estratégico: Energia Nuclear, Fontes Alternativas de Energia e Aeronáutica & Aeroespacial; e

EDITAL MCT/CNPq N° 003/2006 – RHA E Inovação

- Indústria de Alimentos, exclusivamente para as propostas provenientes das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

Sobre as áreas da Política Industrial e de interesse estratégico, recomenda-se a leitura do documento “Diretrizes da Política Industrial, Tecnológica e de Comércio Exterior, disponível em

<http://www.desenvolvimento.gov.br/arquivo/ascom/apresentacoes/Diretrizes.pdf>, e o artigo “A política industrial, tecnológica e de comércio exterior do governo federal”, disponível em <http://www.cgee.org.br/parcerias/p19.php>

1.2 Até quando pode se apresentar propostas e quando será divulgado o resultado?

- 27 de abril de 2006: limite para apresentação das propostas e cadastramento dos currículos na Plataforma Lattes.
- 14 de junho de 2006: limite para divulgação dos resultados; e
- 28 de julho de 2006: início da contratação dos projetos.

1.3 Quem pode submeter proposta?

- Microempresas e empresas em estágio de incubação constituídas sob leis brasileiras, que atendam a uma das seguintes classificações:

I. quanto ao número de empregados:

- a) para a indústria: até 19 empregados.
- b) para o Comércio e Serviços: até 9 empregados.

II. quanto à receita bruta anual:

Pessoa jurídica e firma mercantil individual cuja receita bruta anual é igual ou inferior a R\$ 433.755,14 (Decreto N° 5.028, de 31 de março de 2004).

- ✓ Microempresas: qualquer firma, companhia, organização ou corporação destinada à produção e/ou comercialização de processos, bens e/ou serviços.
- ✓ Empresa em Estágio de Incubação: organização que desenvolve produtos ou serviços inovadores, abrigada em incubadora de empresas, onde passa por processo de seleção e recebe apoio técnico, gerencial e financeiro de rede de instituições constituída especialmente para criar e acelerar o desenvolvimento de pequenos negócios. Algumas instituições usam o termo empresa residente.

1.4 Quais são as instituições de execução do projeto?

- São as microempresas e as empresas em estágio de incubação que, devidamente cadastradas no CNPq, submeterem propostas ao edital. Na terminologia do Edital, tais empresas são denominadas “instituições de execução do projeto”.

1.5 Como cadastrar a empresa no CNPq?

EDITAL MCT/CNPq N° 003/2006 – RHA E Inovação

- O cadastro deve ser realizado a partir do link [Cadastro de Instituições](#) disponível na Plataforma Lattes, do CNPq. Observar que neste cadastro não existe a classificação “empresa em estágio de incubação”; portanto, no campo “Classificação/porte da empresa”, deve ser informado o porte da empresa, tal qual consta em seus registros na Junta Comercial, como, por exemplo, microempresa ou empresa de pequeno porte.

Atenção: no item 1.3 do Anexo III do Edital, relativo à descrição detalhada do projeto, deverá constar a classificação da empresa (microempresa ou em empresa em estágio de incubação). Esta distinção, obrigatória, será fundamental para a análise das propostas.

1.6. Qual a natureza dos projetos a serem apreciadas pelo Edital Rhae-Inovação?

- Projetos de desenvolvimento tecnológico de novos produtos ou de novos processos; ou
- projetos de melhorias tecnológicas significativas em produtos ou processos existentes.

➔ O termo “produto” aplica-se tanto a bens como a serviços.

1.6 Qual é o valor máximo que pode ser solicitado por proposta?

- R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

1.7 O que acontecerá com as propostas que ultrapassarem esse valor?

- Serão desclassificadas. Portanto, é fundamental verificar o valor que será mostrado no Formulário de Propostas On line, pois este aceita valores superiores.

2. Parcerias e Contrapartida

2.1 O que é considerada uma parceria?

- É a reunião de indivíduos ou instituições. Diz respeito à associação que as organizações estabelecem entre si, objetivando apoio mútuo, para tirarem alguma vantagem dessa associação.

2.2 Qual a importância das parceiras para o projeto?

- Oferecer apoio institucional e de infra-estrutura, que inclui o uso do espaço físico, serviços administrativos e de comunicação, treinamento gerencial, consultoria especializada, uso de equipamentos compartilhados e outros benefícios.
- As instituições parceiras poderão executar parte do projeto, sendo, nesse caso, consideradas co-executoras.

EDITAL MCT/CNPq N° 003/2006 – RHA E Inovação

2.3 Quais as parceiras potenciais envolvidas?

- Centros ou Institutos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico público ou privado;
- Empresas privadas ou públicas;
- Incubadoras;
- Instituições de Ensino Superior públicas ou privadas;
- Associações de Classe e sindicatos;
- Organizações não-governamentais, entidades técnicas e associações profissionais;
- Órgãos de serviço público que se dedicam à capacitação, ao desenvolvimento tecnológico ou a atividades de extensão e transferência de tecnologia.

2.4 O que significa contrapartida?

- Recursos, financeiros ou não financeiros (equipamentos, infra-estrutura etc.), oferecidos pela empresa e pelas parceiras, para custear parte do projeto que lhes cabe desenvolver.

2.5 É obrigatória a existência de parcerias e contrapartida?

- Não. Caso haja, será item relevante no julgamento da proposta (ver item 5, Quadro 2, critério 5 do Edital).

3 Recursos Financeiros

3.1 O que são Recursos Financeiros e como são concedidos?

- Neste Edital, são os recursos a serem concedidos exclusivamente sob a forma de bolsas de fomento tecnológico e extensão inovadora.

3.2 Como e quando serão liberados os recursos?

- De acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do CNPq e gradualmente em 2006, 2007 e 2008.

3.3 Qual a natureza das bolsas aprovadas no âmbito do edital?

- Não reembolsável.

4. Bolsas de Fomento Tecnológico

4.1 Qual a finalidade das Bolsas de Fomento Tecnológico e Extensão Inovadora, para efeito do Programa RHA E-Inovação?

EDITAL MCT/CNPq N° 003/2006 – RHA E Inovação

- São destinadas à incorporação temporária de especialistas (técnicos, pesquisadores, consultores ou instrutores especializados), para apoiar a equipe executora do projeto.

4.2 Os especialistas integram a equipe executora?

- Não. Esses especialistas farão parte da equipe do projeto a partir da implementação de suas bolsas. Portanto, tais profissionais não devem ser indicados no Formulário de Propostas On line como componentes da equipe (campo “Membros da Equipe”).

4.3 Qual a importância dos profissionais com qualificação direcionada para as bolsa do Programa RHA E-Inovação?

- Agregar competência inexistente na equipe e que é essencial à execução do projeto.

4.4 Quais os tipos e modalidades de bolsas que podem ser concedidas?

- São bolsas de longa e curta duração, cujas modalidades e objetivos estão discriminados nos quadros seguintes.

Quadro 1 - Bolsa de Longa Duração: 4 a 24 meses de vigência

Modalidade	Objetivo
Desenvolvimento Tecnológico e Industrial DTI	Possibilitar o fortalecimento da equipe responsável pelo desenvolvimento de projeto de pesquisa, desenvolvimento ou inovação, por meio da incorporação de profissional qualificado para a execução de uma atividade específica.
Iniciação Tecnológica e Industrial ITI	Estimular o interesse para a pesquisa e desenvolvimento tecnológicos e a participação em atividades de extensão em estudantes do nível médio ou superior, bem como de técnicos de nível médio com até 3 (três) anos de formado.
Especialista Visitante EV	Possibilitar a participação temporária de profissional altamente qualificado não vinculado às instituições participantes do projeto, como forma de complementação da competência da equipe, visando contribuir para o desenvolvimento do projeto.
Extensão do País EXP	Esta bolsa é destinada a apoiar profissionais e especialistas visando ao desenvolvimento de atividades de extensão inovadora e transferência de tecnologia. Compreende ações voltadas para o desenvolvimento de produtos e processos inovadores e a disseminação de conhecimento, cuja

EDITAL MCT/CNPq N° 003/2006 – RHA E Inovação

	relevância possa contribuir para a melhoria do desenvolvimento econômico do País e da inclusão social.
Apoio Técnico em Extensão no País ATP	Auxiliar o desenvolvimento de projeto mediante a participação de profissional técnico.

Quadro 2 - Bolsas de Curta Duração: até 3 meses

Modalidade	Objetivo
Estágio/Treinamento no País BEP	Apoiar a participação de membros do projeto em estágios, visitas e cursos de curta duração no País, para aquisição de conhecimentos específicos, por meio de aperfeiçoamento, reciclagem ou treinamento, necessários ao desenvolvimento do projeto.
Estágio/Treinamento no Exterior BSP	Apoiar a participação de membros do projeto em eventos no exterior, previamente definidos no projeto, tais como: feiras, congressos e similares, estágios. Além de visitas e cursos de curta duração, para aquisição de conhecimentos específicos e necessários ao desenvolvimento do projeto, por meio de aperfeiçoamento, reciclagem ou treinamento.
Especialista Visitante BEV	Possibilitar a vinda de consultores e/ou instrutores especializados, de fora da instituição, brasileiros ou estrangeiros, como forma de complementação da competência das equipes, visando contribuir para a execução do projeto.

Veja aqui:

- [os critérios de concessão das bolsas \(IS 006/2005\)](#) ; e
- [perfil exigido dos candidatos \(IS 007/2005\)](#)

4.5 Quais as bolsas mais utilizadas pelas empresas que participam do RHA E-Inovação?

- DTI - Desenvolvimento Tecnológico e Industrial;
- ITI - Iniciação Tecnológica e Industrial; e
- EV - Especialista Visitante.

4.6 É necessário apresentar os nomes dos prováveis bolsistas no ato da submissão da proposta?

EDITAL MCT/CNPq N° 003/2006 – RHA E Inovação

- Não. Conforme o item 6.3 do Anexo III do Edital, basta informar a modalidade e o nível de cada bolsa, sua duração, a data de início das atividades, além do perfil e as atividades do futuro bolsista.
- Os nomes dos candidatos devem ser indicados no momento da implementação da bolsa.

4.7 Como as bolsas são pagas?

- As bolsas de longa duração são pagas diretamente ao bolsista, após ser cumprida a etapa de indicação pelo Coordenador do projeto e aprovação pelo CNPq.
- Os recursos das bolsas de curta duração são repassados diretamente ao Coordenador do Projeto por meio de conta especial tipo “B” do Banco do Brasil.

4.8 Quais os prazos para implementação das bolsas?

- O prazo é de noventa dias, contados a partir da assinatura do Termo de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro a Projetos de Pesquisa Científica e/ou Tecnológica, instrumento legal entre o CNPq e o coordenador para a contratação do projeto. Findo esse prazo, caso não tenha havido nenhum desembolso ou implementação de qualquer natureza, o projeto será cancelado.

4.9 Em quais situações é vedado o uso das bolsas?

- Pagamento de salários ou complementação salarial de qualquer natureza;
- Fins administrativos, ou
- Atividades rotineiras como: implantação de infra-estrutura laboratorial e ensaios de rotina.

5 SOBRE A PROPOSTA E O PROJETO

5.1 Qual a vigência máxima dos projetos?

- Vinte e sete meses.

5.2 Quais informações são essenciais?

- Estar em conformidade com o objetivo do Edital;
- estar vinculado a pelo menos uma das áreas contempladas no Edital;
- estar enquadrado nos objetivos básicos do Programa RHA E-Inovação;
- relacionar as competências específicas de cada instituição (executora do projeto e parceiras);
- demonstrar a distribuição, pelos parceiros, de recursos suficientes para o desenvolvimento do projeto; e
- apresentar a forma de acompanhamento e avaliação do desempenho do projeto.

5.3 Quem pode ser o Coordenador e Coordenador Técnico do Projeto?

EDITAL MCT/CNPq N° 003/2006 – RHA E Inovação

- O Coordenador do projeto pode ser qualquer pessoa que tenha vínculo formal com a empresa de execução e que tenha competência para gerenciamento do projeto. É obrigatório que seu currículo esteja cadastrado na Plataforma Lattes, no endereço <http://lattes.cnpq.br/>.
- O Coordenador técnico pode ser qualquer pessoa com qualificação necessária para gerenciar tecnicamente o projeto e ter seu o currículo cadastrado na Plataforma Lattes. Contudo, não é necessário ter vínculo formal com a empresa de execução do projeto.

5.4 Quais as funções do Coordenador e do Coordenador Técnico do Projeto?

- O Coordenador do projeto é o proponente e será responsável, junto ao CNPq, pela gestão do projeto.
- O Coordenador técnico será responsável pelos aspectos técnicos e pela execução do projeto, ainda que este não seja executado na empresa proponente.

5.5 As funções do Coordenador e do Coordenador Técnico do Projeto podem ser acumuladas?

- Sim, em caráter excepcional, desde que demonstre capacidade para tal.

Atenção: é altamente recomendável que, antes do preenchimento do Formulário de Propostas On line, o proponente elabore o projeto de acordo com roteiro disponível no Anexo III do Edital.

Para outras informações, utilize o [Fale Conosco](#), selecionando em Assunto, “Programas/Programa RHA E Inovação”.